



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ



Pernambuco
Secretaria de Saúde



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A EMPRESA JESSICA DA COSTA DE OLIVEIRA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Avenida Manoel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0017-85, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP – PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA JESSICA DA COSTA DE OLIVEIRA ME**, com endereço na Rua José Jataí, 54, Mirandão, Crato, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 45.675.047/0001-93, neste ato representada por **JESSICA DA COSTA DE OLIVEIRA**, brasileira, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.483.903-39, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de consulta médica especializada em endocrinologia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total mensal dos procedimentos realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALOR UNITÁRIO:

CONSULTA ESPECIALIZADA- R\$ 60,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMP

Suas

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UNIDADE PERNAMBUCANA DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - CNPJ 10.739.225/0017-85
Avenida Manoel Irineu, 5/N – Centro CEP: 56.205-000 - Ouricuri PE

Kalina Maria Ramos Alencar
Diretoria Administrativa UPAE Ouricuri
Matrícula Nº 01

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Ouricuri/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, **03** de maio de 2025.

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

Maria de Fátima Souza Alencar

CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Jessica da Costa de Oliveira

CONTRATADA

EMPRESA JESSICA DA COSTA DE OLIVEIRA ME
JESSICA DA COSTA DE OLIVEIRA

Kalina Maria Ramos Alencar

GESTORA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

Kalina Maria Ramos Alencar
Diretoria Administrativa UPAE Ouricuri
Matrícula M°01

Loirena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
NGC-ISMEP

Testemunhas

Edson Henrique de Almeida 035 912.244-66
Edson Henrique de Almeida 064 980.504-37